



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

## LEI Nº 1.335/2011.

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área constante na matrícula nº 590, Livro 2B, Registro Geral, fls. 587, onde se encontra edificada a Escola Estadual Cordiolino Souza Santos.

**Art. 2º:** As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, bem como o seu conseqüente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta da outorgada donatária.

**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 23 de março de 2011.

**JOSÉ MÁRIO PENA,**  
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 23 de março de 2011 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou afixo) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1335 que dispõe sobre: autorização de doação de bem público

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

23 / março / 2011

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro  
Eva Lúcia Soares Carreiro  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685